



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR

PGEA 1.25.012.000133/2023-17

Edital de Doação nº 004/2023 – PRM-Guaíra
Segundo Ato de Classificação e Convocação

1. Da Classificação, via Sorteio

1.1. Porquanto da anunciada desistência pela Donatária Universidade Federal do Piauí (PRM-GUA-PR-00003897/2023) aos bens móveis relacionados no anexo único do citado Edital, instruiu-se o PGEA, com [sorteio](#) envolvendo os Interessados da terceira ordem de preferência, que nos termos do item 3 do edital, destacam-se como beneficiários elegíveis os órgãos e entidades da Administração Direta dos Estados, Distrito Federal e Municípios e Autarquias e fundações públicas estaduais, distritais e municipais, observado neste certame a ausência de interessados elegíveis da segunda ordem.

1.2. Do desfecho do sorteio, obteve-se a seguinte ordem de classificação:

- | | |
|----------|---|
| Primeiro | -Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (PRM-GUA-PR-00003742/2023); |
| Segundo | -Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná (PRM-GUA-PR-00003646/2023). |

3. Da Publicação e Convocação

Publique-se a classificação no sítio eletrônico da Procuradoria da República no Estado do Paraná <https://www.mpf.mp.br/pr/transparencia/doacoes> convocando a donatária Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, para no prazo de cinco dias úteis, contados da publicação, encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, via protocolo, os documentos arrolados no item 5 do citado edital, apontados como necessários à doação dos bens móveis, exclusivamente no endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br – Descrição do Documento: Documentação de Habilitação – Edital nº 004/2023 – Prm-Guaíra-PR.

Notifica-se a citada Donatária que a ausência dos documentos nesse prazo, implicar-se-á na sua eliminação aos bens, com consequente convocação da(s) Donatária(s) na ordem do sorteio.

Guaíra-PR, 27 de novembro de 2023.

Sidnei da Cruz Bonfim
Presidente da Comissão Especial